## DECRETO N.º 38.596, DE 01/10/2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3° DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos — Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **ARNALDO DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula n.º 1.172, que exerce o Cargo de **VIGIA**, **Nível II**, **Padrão "J"**, o cômputo do tempo de contribuição de 10 (**dez**) **meses e 01 (um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, contida às fls. 7, no Processo n.º 285/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI Secretário de Administração e Recursos Humanos